DIARIO DE OFICIALA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRACA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 8 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1188 -2021 de 01 de junho de 2021 , que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1°. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 006-2021 de 30 de dezembro de 2021 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		9
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juri	fd 50.000,00	0,00
Total por Ação	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária	50.000,00	50.000,00
Total Gera	1: 50.000,00	50.000,00







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

Presidente
CPF : 400.149.405-15